

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



ATO DO PRESIDENTE Nº 09/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA MUNICÍPIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente pelos artigos 114 e 115, e pelo Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante destinada a apurar denúncias sobre supostas infrações éticas e de quebra de decoro parlamentar atribuídas ao Vereador **Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes vereadores conforme sorteado em Plenário.

I – **André Luciano Maciel**, na qualidade de Presidente;

II – **Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel**, na qualidade de Relator;

III – **Rafael Govari**, na qualidade de Membro.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Processante terão prazo de 90 dias e observarão o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 e Regimento Interno.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canarana/MT; 03 de junho de 2025


Joá José Porto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT



Ano 14 N° 3625

Divulgação quarta-feira, 04 de junho de 2025

Página 17

Publicação quinta-feira, 05 de junho de 2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 72 da Lei Federal n° 14.133/21 e fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Processo Administrativo n° 07/2025, para contratação da empresa CRIATIVA MIDIA DIGITAL LTDA (NOME FANTASIA: CRIATIVA MIDIA VISUAL, inscrita no CNPJ 53.397.070/0001-91, conforme proposta global de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX PARA A SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Verde-MT.

Campo Verde-MT, 03 de maio de 2025.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

ATO DO PRESIDENTE N°08/2025

de 02 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE VEREADOR EM VIRTUDE DE PROCESSO CRIMINAL EM CURSO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º, alínea "e" do Regimento Interno, resolve:

Considerando o que dispõe na Lei Orgânica Municipal Art. 39§4º Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento às Sessões dos Vereadores privados temporariamente de sua liberdade, em virtude de processo criminal em curso.

Considerando a intimação de decisão de processo judicial, que decretou a prisão preventiva do Vereador Doutor Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa.

Art. 1º- Fica afastado o Vereador Doutor Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa das suas atividades legislativas em decorrência de sua privação temporária de liberdade, nos termos deste ato.

Art. 2º Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT, 02 de junho 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

ATO DO PRESIDENTE N° 09/2025

DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA MUNICÍPIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente pelos artigos 114 e 115, e pelo Decreto-Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante destinada a apurar denúncias sobre supostas infrações éticas e de quebra de decoro parlamentar atribuídas ao Vereador Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes vereadores conforme sorteado em Plenário.

I – André Luciano Maciel, na qualidade de Presidente;

II – Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel, na qualidade de Relator;

III – Rafael Govari, na qualidade de Membro.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Processante terão prazo de 90 dias e observarão o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no Decreto-Lei n° 201/1967 e Regimento Interno.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

sala da Presidência da Câmara Municipal de Canarana/MT; 03 de junho de 2025

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT

Câmara Municipal de Canarana**ATO DO PRESIDENTE Nº 09/2025**

☑ 4 de Junho de 2025

DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA MUNICÍPIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente pelos artigos 114 e 115, e pelo Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante destinada a apurar denúncias sobre supostas infrações éticas e de quebra de decoro parlamentar atribuídas ao Vereador **Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes vereadores conforme sorteado em Plenário.

I – **André Luciano Maciel**, na qualidade de Presidente;

II – **Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel**, na qualidade de Relator;

III – **Rafael Govari**, na qualidade de Membro.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Processante terão prazo de 90 dias e observarão o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 e Regimento Interno.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canarana/MT; 03 de junho de 2025

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT